



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1262

Altera parte da Resolução CEPE n.º 1234, que dispõe sobre o 2º Concurso Vestibular de 1998 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a criação dos Cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas com ênfase em Ecologia e Meio Ambiente e de Licenciatura em Ciências Biológicas desta Instituição;

considerando a proposta apresentada pela Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas,

RESOLVE:

Alterar alguns artigos da Resolução CEPE n.º 1234, de 10 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o 2º Concurso Vestibular da UFOP, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os cursos oferecidos, com seus respectivos grupos, são os seguintes:

a)

b) Cursos de Farmácia (habilitação em Análises Clínicas e em Indústria), Nutrição, Licenciatura em Ciências Biológicas e Bacharelado em Ciências Biológicas, com ênfase em Ecologia e Meio Ambiente - **GRUPO 2**;

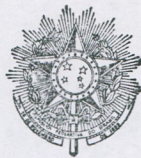
c)

d)

Art. 3º As vagas a serem preenchidas, através do Concurso Vestibular, são as seguintes:

PÁG. N.º 01 / 02

Handwritten signature

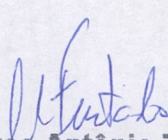


Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1262

GRUPOS	CURSOS	VAGAS
1	Engenharia Civil	30
	Engenharia de Minas	30
	Engenharia Geológica	30
	Engenharia Metalúrgica	30
2	Farmácia	50
	Nutrição	35
	Licenciatura em Ciências Biológicas	30
	Bacharelado em Ciências Biológicas com ênfase em Ecologia e Meio Ambiente	30
	História	40
3	Filosofia	25
	Direito	40
4	Letras	40

Ouro Preto, em 12 de março de 1998


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício